



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.213 – 14/04/2015

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

DECRETA:

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado NOVA MORADA, situado no Bairro Nova Morada, nesta cidade, com área total de 68.844,00m², de propriedade do Município de Arcos, conforme planta, memoriais e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 223/1994.

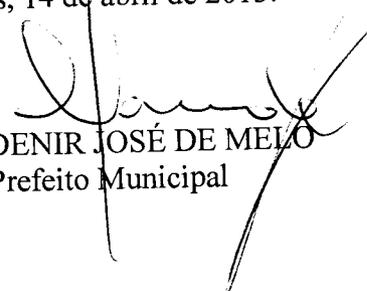
ART. 2º - O registro do presente loteamento está inserido no Programa de Regularização Fundiária, previsto na Lei Municipal nº 2.440, de 20 de outubro de 2.011, alterada pela Lei Municipal nº 2.679, de 28 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos da legislação citada neste artigo, fica o Chefe do Poder Executivo investido nos poderes para a outorga da escritura de compra e venda aos adquirentes das unidades loteadas no empreendimento imobiliário denominado Bairro Nova Morada.

ART. 3º - O presente Decreto retroage seus efeitos a 06 de julho de 2012.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.545, de 01/12/2011, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de abril de 2015.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal